

**LEI Nº 13.769, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Denomina Lidia Marques Netto o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Sessenta e Cinco, localizado no Bairro Vila Nova.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Lidia Marques Netto o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Sessenta e Cinco, localizado no Bairro Vila Nova, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

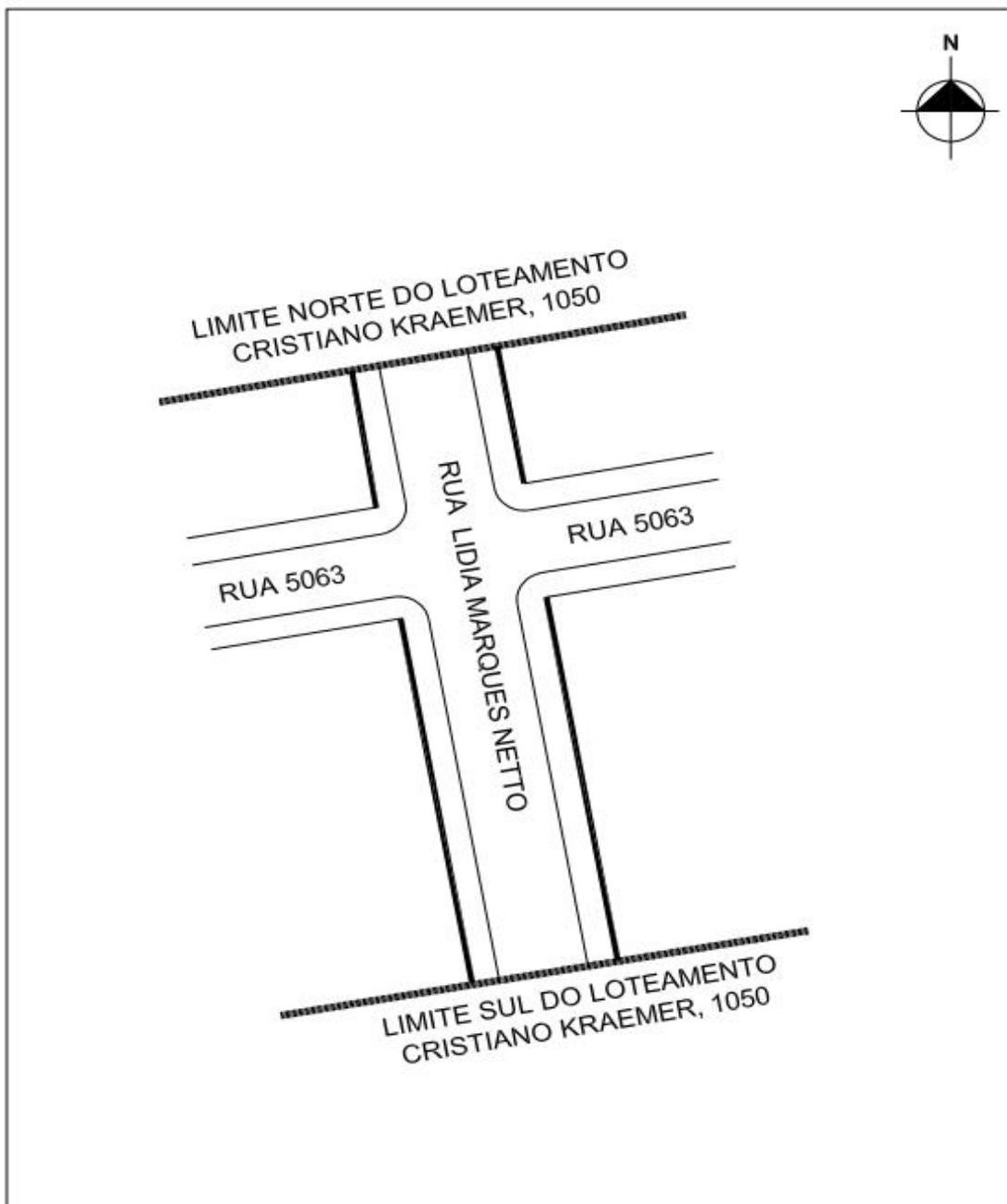
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de dezembro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.769

Processo: 23.0.000149476-7

Data: 12.12.2023